



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 1/2026/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

Assunto: Revisão do PDP 2026

Senhores(as) servidores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) informa que está aberto o prazo para a revisão do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) da Universidade Federal do Ceará para o ano de 2026.

Servidores **docentes e técnico-administrativos** que desejam solicitar afastamento em 2026 para educação formal (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou licença para capacitação e não haviam manifestado suas intenções em 2025 devem preencher o formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/v5QQFRbWikMjx8Q8>. O prazo para o preenchimento encerra-se no dia **25 de janeiro de 2026**.

Ressaltamos que o registro da intenção de afastamento no PDP não obriga o servidor a se afastar. Contudo, o afastamento só poderá ser concedido a servidores que registrarem sua intenção por meio do formulário e seguirem os demais trâmites processuais necessários à solicitação.

O PDP é regulamentado pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto às licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

Para sanar eventuais dúvidas dos servidores sobre o assunto, a Progep disponibiliza os contatos da Central de Relacionamento:

E-mail: [atendimento@progep.ufc.br](mailto:atendimento@progep.ufc.br)

Telefone/WhatsApp: (85) 3366-7877

Atendimento presencial: entrada principal da Progep, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco I - Benfica.

Atenciosamente,

Marlon Bruno Matos Paiva  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARLON BRUNO MATOS PAIVA, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 06/01/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **6104195** e o código CRC **ECB6E73B**.

---

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390  
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

---

Referência: Processo nº 23067.000625/2026-40

SEI nº 6104195